



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Rua Esteves Júnior, nº 160 - Centro.
Florianópolis/SC - CEP: 88015-130
Telefone: (48) 3664-8739 / 3664-8740
Site: www.compraslicitacoes.saude.sc.gov.br
Email: compradireta@saude.sc.gov.br

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 987/2021

PROCESSO SES 73636/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES) solicita, por meio do presente, que as pessoas físicas ou jurídicas interessadas encaminhem propostas de preços, conforme as condições estabelecidas neste edital de compra direta para aquisição na modalidade dispensa de licitação pelo critério de **MENOR PREÇO** por ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, conforme especificações constantes do Anexo I.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até 18h00min. do dia 26/04/2021.

1 - PROPOSTA

1.1 - A PROPOSTA deverá ser encaminhada até o prazo acima estipulado por correio eletrônico para compradireta@saude.sc.gov.br ou entregue na Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Rua Esteves Júnior nº 160 - Centro - Florianópolis - SC.

1.1.1 - A PROPOSTA não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas; deve estar datada, conter nome ou razão social, CNPJ ou CPF, endereço completo, telefone e e-mail e deve estar assinada pelo representante legal da empresa;

1.2 - A PROPOSTA deverá conter a marca do produto ofertado, apresentação, preço unitário e total por item. Estes deverão ser em moeda nacional, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o material/serviço e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras. No preço cotado por item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos;

1.3 - A PROPOSTA deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

1.4 - O autor da OFERTA VENCEDORA deverá apresentar os documentos elencados abaixo:

1.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.4.2 - Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante, expedidas pelos órgãos abaixo relacionados:

1.4.2.1 - Da Secretaria da Receita Federal, com relação à regularidade fiscal Federal;

1.4.2.2 - Da Procuradoria da Fazenda Nacional, referente à Dívida Ativa da União;

1.4.2.3 - Da Secretaria da Fazenda Estadual, ou outro órgão competente, com relação à regularidade fiscal Estadual;

1.4.2.4 - Da Secretaria de Finanças Municipal, ou outro órgão competente, com relação à regularidade fiscal Municipal. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

1.4.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - CND;

1.4.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRS;

1.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.5 - A documentação acima elencada no item 1.4 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pela Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços da Secretaria de Estado da Administração;

1.6 - Caso haja a necessidade expressa em edital de apresentação de laudos, certificados de qualidade técnica, ensaios laboratoriais e correlatos, estes devem ser apresentados em língua portuguesa ou traduzidos, acompanhados do original fonte;

1.7 - A proposta deverá cumprir os requisitos listados no Anexo I (detalhamento do objeto).

2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - A SES efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite dos bens ou serviços com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

2.2 - O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil;

2.3 - A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: a marca sob o qual o mesmo é comercializado, fabricante, além de mencionar o número da Ordem Fornecimento ou Contrato de Prestação de Serviços;

2.4 - Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - A participação na presente cotação de preços implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

3.2 - A empresa ganhadora fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo estimado (artigo 65, § 1º da Lei de Licitações);

3.3 - A presente aquisição baliza-se pelos preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando sujeitas as empresas participantes as sanções previstas no Decreto Estadual nº 2617/2009;

3.4 - As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na Cotação de Preços e/ou na execução do objeto estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária, não superior a 2 (dois) anos, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

3.5.1 - A advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação, ressalvado o disposto no § 3º do art. 11 do Decreto Estadual nº 2617/2009;

3.5.2 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do Contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

I - 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

II - 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do Contrato ou cancelamento da Ordem de Fornecimento/Autorização de Fornecimento por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

III - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato/Ordem de Fornecimento/Autorização de Fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega.

3.5.2.1 - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

3.5.2.2 - Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial.

3.5.2.3 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.

3.5.2.4 - A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

3.5.2.5 - A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas neste Edital;

3.5.3 - A suspensão é a sanção que impossibilita a participação da empresa em licitações e/ou Contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;

III - por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou assinar o Contrato;

IV - por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou do Contrato;

V - por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da Cotação de Preços;

VI - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos;

VII - por até 2 (dois) anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o Contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no edital, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do Contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e

VIII - até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no artigo anterior.

3.6 - Na apreciação das propostas poderão ser solicitadas informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado no prazo estabelecido pela Gerência solicitante, sob pena de desclassificação;

3.7 - A cotadora vencedora não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato, Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Fornecimento a terceiros ou a eles associar-se sem prévia autorização da contratante, sob pena de imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis, conforme Lei 8.666/93.

3.8 - Os orçamentos que compõem este processo poderão ser utilizados para aquisição dos itens caso haja vantagem para a SES, interesse da empresa cotadora e atendimento aos requisitos solicitados neste Edital.

3.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta cotação de preços servidor ou dirigente da Secretaria de Estado da Saúde, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.10 - O resultado deste edital de compra direta será disponibilizado para acompanhamento no site www.compraslicitacoes.saude.sc.gov.br / <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento>

3.11 - Nos casos omissos deste edital serão adotados os prazos para a modalidade convite.

4-PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

4.1- As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

Florianópolis, 19 de abril de 2021.

Núcleo de Compra Direta
DLIC - Diretoria de Licitações e Contratos

ANEXO I
MATERIAIS GERAIS - ORDEM DE FORNECIMENTO
DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Código	Descrição do Material	UN	Total
1	090077001	Aparelho exercitador pulmonar para prevenção e tratamento de atelectasias pós-operatórios, tipo "respiron". Componentes: Corpo montado, mangueira e bocal. Material: corpo: polipropileno cristal/esferas - anel - Mangueira: polietileno. Bocal: polipropileno; Prazo de validade: indeterminado	Peça	13
2	047538005	Cicloergômetro computadorizado Características técnicas mínimas da bicicleta ergométrica: 1.1 Posição de trabalho vertical; 1.2 Faixa de trabalho: carga de 0 a 400 wats; 1.3 Indicação de RPM: 05 a 100RPM; 1.4 Torque de 0,5 a 4,0 Kg.m; 1.5 Permitir incremento de carga de 1 em 1 Watts; 1.6 Assento com ajuste vertical e horizontal; 1.7 Guidom com ajuste vertical e horizontal; 1.8 Pés de apoio com possibilidade de ajuste de nível; 1.9 Uso em pacientes com até 140kg; 1.10 Alimentação elétrica: 220v/60Hz; Acessórios: 2.1 Devem ser fornecidos todos os acessórios necessários para o pleno uso. Alimentação: 3.1 Alimentação elétrica: 220v/60hz. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais de operação e serviço em língua portuguesa. O licitante deve fornecer treinamento adequado aos usuários, sem ônus para a administração.	Peça	10
3	012190002	Halteres com peso de 1,0 Kg Emborrachado	Peça	14
4	012190003	Halteres com peso de 2,0 Kg , tipo bola, em ferro fundido, com acabamento emborrachado.	Peça	14
5	080217009	Mascara para ventilação não invasiva (VNI), tamanho grande. Máscara de CPAP oronasal para uso específico em ventilação não invasiva 1. Generalidades: Máscara de CPAP oronasal para uso específico em ventilação não invasiva de ramo único (Cpap/Bipap), tamanho adulto. 2. Características Técnicas Mínimas: 2.1 Específica para utilização em ventilação não invasiva de ramo único para CPAP ou BIPAP; 2.2 Indicada para pressões de 4 a 20 cmH2O; 2.3 Almofada em gel interno com aba externa em silicone; 2.4 Possibilidade de substituição da almofada; 2.5 Fixador totalmente ajustável à máscara com conexão em três pontos da máscara, com cliques que permitem colocar e retirar a máscara do rosto rapidamente sem precisar alterar o aperto do fixador; 2.6 Deve possuir suporte de testa que permite ajustar a altura para encontrar o melhor ângulo de vedação, com no mínimo três ajustes diferentes; 2.7 O cotovelo da máscara sem válvula; 2.8 A máscara deve possuir pequenos orifícios de ventilação que são responsáveis por renovar a respiração exalando suavemente o ar expirado (CO2). Tamanho G	Peça	6

1 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1.1 - Como o objeto do presente edital é de entrega imediata e integral, para autorizar a entrega dos materiais a SES emitirá uma Ordem de Fornecimento (OF);

1.2 - O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

1.3 - A entrega será efetuada conforme condições da Ordem de Fornecimento para:

SIGLA	UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
HGMTR	Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos	Rua Marechal Deodoro nº 799 Centro – Lages – SC Cep. 88.501-000	(49) 3251-0000

2 - REQUISITOS DA PROPOSTA

2.1 - Quando se tratar de material com prazo de validade, estes não poderão estar com a validade inferior a 75% do seu prazo total de validade.

2.2 - Deverá constar marca e/ou procedência, modelo, nº registro ANVISA (quando aplicável), apresentação e nome comercial do produto cotado no campo “observações adicionais” de cada item.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais para o setor de fisioterapia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para a Unidade Hospital Tereza Ramos, conforme requisição SCCD nº 1737/2021.

1.2. Especificação do Objeto:

LOTES	NOME DA UNIDADE	CÓDIGO CIASC	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FREQUÊNCIA	SETOR
01	HMTR	090077001	Aparelho exercitador pulmonar para prevenção e tratamento de atelectasias pós-operatórios, tipo "respiron". Componentes: Corpo montado, mangueira e bocal. Material: corpo: polipropileno cristal/esferas - anel - Mangueira: polietileno. Bocal: polipropileno; Prazo de validade: indeterminado	13	Fornecimento Único	Fisioterapia
02	HMTR	047538005	Cicloergômetro computadorizado Características técnicas mínimas da bicicleta ergométrica: 1.1 Posição de trabalho vertical; 1.2 Faixa de trabalho: carga de 0 a 400 wats; 1.3 Indicação de RPM: 05 a 100RPM; 1.4 Torque de 0,5 a 4,0 Kg.m; 1.5 Permitir incremento de carga de 1 em 1 Watts; 1.6 Assento com ajuste vertical e horizontal; 1.7 Guidom com ajuste vertical e horizontal; 1.8 Pés de apoio com possibilidade de ajuste de nível; 1.9 Uso em pacientes com até 140kg; 1.10 Alimentação elétrica: 220v/60Hz; Acessórios: 2.1 Devem ser fornecidos todos os acessórios necessários para o pleno uso. Alimentação: 3.1 Alimentação elétrica: 220v/60hz. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais de operação e serviço em língua portuguesa. O licitante deve fornecer treinamento adequado aos usuários, sem ônus para a administração.	10	Fornecimento Único	Fisioterapia
03	HMTR	012190002	Halteres com peso de 1kg emborrachado	14	Fornecimento Único	Fisioterapia
04	HMTR	012190003	Halteres com peso de 2,0 Kg , tipo bola, em ferro fundido, com acabamento emborrachado.	14	Fornecimento Único	Fisioterapia

05	HMTR	080217009	<p>Mascara para ventilação não invasiva (VNI), tamanho grande., Máscara de CPAP oronasal para uso específico em ventilação não invasiva</p> <p>1. Generalidades: Máscara de CPAP oronasal para uso específico em ventilação não invasiva de ramo único (Cpap/Bipap), tamanho adulto.</p> <p>2. Características Técnicas Mínimas:</p> <p>2.1 Específica para utilização em ventilação não invasiva de ramo único para CPAP ou BIPAP;</p> <p>2.2 Indicada para pressões de 4 a 20 cmH2O;</p> <p>2.3 Almofada em gel interno com aba externa em silicone;</p> <p>2.4 Possibilidade de substituição da almofada;</p> <p>2.5 Fixador totalmente ajustável à máscara com conexão em três pontos da máscara, com cliques que permitem colocar e retirar a máscara do rosto rapidamente sem precisar alterar o aperto do fixador;</p> <p>2.6 Deve possuir suporte de testa que permite ajustar a altura para encontrar o melhor ângulo de vedação, com no mínimo três ajustes diferentes;</p> <p>2.7 O cotovelo da máscara sem válvula;</p> <p>2.8 A máscara deve possuir pequenos orifícios de ventilação que são responsáveis por renovar a respiração exalando suavemente o ar expirado (CO2).</p> <p>Tamanho G</p>	06	Fornecimento Único	Fisioterapia
----	------	-----------	--	----	--------------------	--------------

1.3 Resumo da Despesa:

Processo SES Nº:	73636/2020
Despesa decorrente de:	() Contratação direta () Licitação, () Registro de preço () Convênio () Aditivo a contrato () Outro <u>A definir por área competente da SES</u>
Existe contrato anterior:	(X) Não () Sim Nº contrato: _____ Valor R\$ _____
Valor da despesa:	(X) Parcela única () Parcelado em _____ vezes de R\$ _____
Período da despesa:	Início em ____/____/____ Término em ____/____/____ <u>A definir após conclusão do processo licitatório</u>

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

O setor de fisioterapia do Hospital Tereza Ramos necessita destes itens para serem utilizados durante os atendimentos dos pacientes, auxiliando na reabilitação física e respiratória destes.
Os aparelhos solicitados servem para fortalecimento muscular e reabilitação cardiorespiratória.

3. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os materiais devem ser novos e atender ao descritivo.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Qualificação técnica:

Não se aplica

4.2 justificar a exigência:

Não se aplica

5. DA ESTIMATIVA

5.1 Orçamentos:

ITEM 1 - Aparelho exercitador pulmonar tipo "respiron"

<u>Fornecedor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor total</u>
-	-	-	-

ITEM 2 - Cicloergômetro computadorizado

<u>Fornecedor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor total</u>
-	-	-	-

ITEM 3 - Halteres com peso de 1Kg

<u>Fornecedor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor total</u>
-	-	-	-

ITEM 4 - Halteres com peso de 2Kg

<u>Fornecedor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor total</u>
-	-	-	-

ITEM 5 - Máscara para ventilação não invasiva (VNI), tamanho grande, CPAP.

<u>Fornecedor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor total</u>
-	-	-	-

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

OBS: A seguir são sugeridos pontos considerados relevantes, com implementação condicionada a aprovação da área competente da SES.

6.1 Obrigações da contratada:

- Entregar os materiais conforme descrição e quantidades detalhadas neste Termo de Referência.
- Realizar a entrega dos materiais diretamente Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos (HGMTR), Rua Marechal Deodoro, 799 - Centro – Lages – SC, para o setor de Fisioterapia;
- Obedecer o prazo para entrega dos materiais, conforme estabelecido no Edital;
- Os bens a serem entregues deverão:
 - a) Ser novos, entendido como tal, de primeira utilização;
 - b) Atender rigorosamente às especificações constantes na Descrição do Objeto;
 - c) Ser entregues devidamente acondicionados, embalados em caixa de madeira, papelão, isopor ou similar, de forma a garantir a integridade destes.
- Os materiais entregues terão garantia conforme proposta da CONTRATADA, não inferior a 12 (Doze) meses, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha;

- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- A CONTRATADA deverá encaminhar amostra para avaliação, confecção de parecer técnico pelo fiscal da aquisição, durante a fase de licitação antes da entrega final do item.

6.2 Obrigações da Contratante:

- Receber os bens adjudicados nas condições integrais do item licitado;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às suas dependências para a devida realização do fornecimento dos bens contratados;
- Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA pelo fornecimento dos materiais, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato e visados pelo Gestor do Contrato, de acordo com a norma de contratação.
- Designar um ou mais servidores que atuarão como Fiscais e Gestores do Contrato.

7. RECURSOS

Origem dos Recursos: <input type="checkbox"/> TESOURO <input type="checkbox"/> FUNDO <input type="checkbox"/> CONVÊNIO <input type="checkbox"/> OUTRO <input checked="" type="checkbox"/> DEFINIÇÃO POSTERIOR	Dotação dos Recursos: <input checked="" type="checkbox"/> Conforme deliberação da gerência de orçamentos. <input type="checkbox"/> Recurso _____ <input type="checkbox"/> COMPROVADO <input type="checkbox"/> NÃO COMPROVADO EM ____/____/____
Condições de Execução: <input checked="" type="checkbox"/> PARCELA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 A Secretaria de Estado da Saúde efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;
- 8.2 Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;
- 8.3 Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

9. SANÇÕES DO CONTRATO

CONFORME DECRETO ESTADUAL N. 2.617/09 OUTRO _____

A definir por área competente da SES.

10. DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

10.1 As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

10.1.1 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

10.1.2 Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

10.1.3 Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

10.1.4 Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Não se aplica, pois trata-se de aquisição de materiais com fornecimento único.

12. CONDIÇÕES GERAIS

A definir por área competente da SES.

13. GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Mauricio Batalha Machado
Matrícula: 351.936-8-03

14. FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Luciana Martins Dallabrida
Matrícula: 275288-3-01